



Franca, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 222/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Complementar Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 74/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei Complementar nº 487/2022, (Projeto de Lei Complementar nº 11/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei Complementar nº 384, de 25 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 25 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e incorporação dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Quadro Permanente de Cargos da Prefeitura Municipal de Franca, os seguintes cargos ou empregos públicos:

Denominação	Nível	Preexistentes	Criados	Total
Técnico de Enfermagem	107	436	45	481
Enfermeiro	114	105	30	135

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de maio de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 25/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 384, 1º